



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 1

ao PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 2/19.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 9º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI PROMULGA A SEGUINTE EMENDA AO TEXTO ORGANIZACIONAL:

Art. 1º - Passa a vigorar com a seguinte redação o 9º da Lei Orgânica do Município:

“Art. 9º - O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, composta de nove (9) Vereadores, eleitos para cada legislatura, dentre cidadãos maiores de dezoito anos, no exercício dos direitos políticos, pelo voto direto e secreto, até noventa dias antes do término do mandato dos que devam suceder, na forma da legislação eleitoral”.

Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 10 de dezembro de 2.019.

LUIZ ROBERTO FERRARI
VEREADOR

CESAR PANTAROTTO JUNIOR
VEREADOR

BENEDITO DAFÉ GONÇALVES FILHO CLOVIS BATISTA DO NASCIMENTO
VEREADOR VEREADOR





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores;

Senhoras Vereadoras;

O objetivo da presente Emenda ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município é alterar a redação do artigo 9º da Lei Orgânica do Município, do texto original, de tal maneira que seja fixado em nove o número de Vereadores desta Câmara Municipal.

A adoção deste número decorre de um entendimento de que a proposta inserida na emenda à Lei Orgânica nº 18, que alterou o número de vereadores de onze para dezessete não correspondeu aos anseios da comunidade, esta afirmação é facilmente observada quando acessamos as redes sociais.

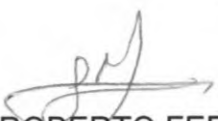
Assim, entendemos oportuno e economicamente viável a aprovação da proposição que ora apresentamos certamente virá ao encontro dos anseios da população, e entendemos que o princípio da economicidade deve nortear a administração pública.

Tal como narrado, é imprescindível que esta Câmara edite norma a respeito da questão, sendo indubitável que a alteração da Lei Orgânica do Município é o instrumento e a forma para tal propósito.

Razões que nos levam a postular a compreensão e o voto favorável de nossos Doutos Pares.

Câmara Municipal de Birigüi,

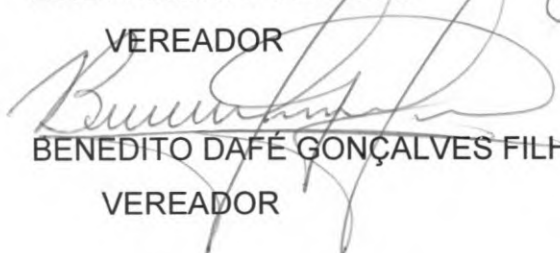
Aos 10 de dezembro de 2019.


LUIZ ROBERTO FERRARI

VEREADOR


CESAR PANTAROTTO JUNIOR

VEREADOR


BENEDITO DAFÉ GONÇALVES FILHO

VEREADOR


CLOVIS BATISTA DO NASCIMENTO

VEREADOR